



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SS Sala: 04

DECISÃO Nº 5014

Autos nº 0074360-05.2019.8.13.0000

EMENTA: OUVIDORIA. SOLICITAÇÃO DE
INFORMAÇÕES. EXISTÊNCIA DE ESCRITURAS
PÚBLICAS. BUSCA MEDIANTE A CENTRAL NOTARIAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS -
CENSEC. ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de demanda encaminhada pela Ouvidoria do e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na qual *Emílio José Abreu Farah* narra que precisa "*fazer um levantamento de bens de um inventariado*" e questiona "*se existe algum meio mais prático de consultar se foram lavradas escrituras em nome dessa pessoa nas comarcas de Minas Gerais*" (evento nº 2387407).

Este, o necessário o relatório.

DECIDO.

As pesquisas sobre a existência de escrituras públicas e transações imobiliárias em nome de determinadas pessoas devem ser realizadas por meio da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC e, se for o caso, da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais - CRI, visto que esta Casa Correccional não dispõe das informações ora solicitadas, bem como em razão do elevado número de serventias de Notas e de Registro de Imóveis em Minas Gerais.

Registre-se tratar a CENSEC de sistema administrado pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB-CF), cuja finalidade é gerenciar banco de dados com informações sobre a existência de testamentos, de procurações e de escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavradas em todos os cartórios do País (www.censec.org.br), inexistindo a possibilidade de visualização de eventuais documentos online; assim, caso haja a necessidade, o acesso à documentação deve ser solicitado diretamente às Serventias de Notas.

Lado outro, por meio da CRI é possível visualizar a imagem eletrônica do inteiro teor das matrículas imobiliárias, mediante o acesso do módulo matrícula online, disponível no sítio eletrônico da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais (<https://www.crimg.com.br>).

Isto posto, são estas as informações pertinentes à presente consulta.

Servirá como ofício cópia dessa decisão, a qual deverá ser lançada no banco de precedentes.

Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019.

João Luiz Nascimento de Oliveira

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 11/07/2019, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2392201** e o código CRC **FF71120B**.